

PORTARIA Nº 101 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

**Dispõe sobre aposentadoria por
Idade e Tempo de contribuição da
servidora SILVÂNIA BATISTA DIAS
e dá outras providências**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU – Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 86, V, 107, II, “a”, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no Processo Administrativo nº 195/2023, **RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do art. 6º da EC 41/03, c/c art. 63 da Lei Municipal 3.313/17, à servidora **SILVÂNIA BATISTA DIAS, matrícula nº 50113, CPF nº 470.651.096-15**, lotada na Câmara Municipal de Paracatu, função de Auxiliar Legislativo, nos termos da Lei Municipal 3.696/2022 e Anexo VIII, II, alínea “a”, itens 1 a 34 da Lei Municipal nº 3.313/2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/10/2023.

Paracatu – Minas Gerais, 02 de Outubro de 2023.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

GERALDO BATISTA FILHO
Superintendente Executivo
Preserv